CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 185/2015
Autor: Vereador Leandro Guerrilha.
Ementa: "Dispõe sobre a exploração do serviço de Alto Falante de linhas Moduladas (Rádio Comunitária), transmitidas via equipamentos sonorosos, no Município de Salvador".

1. BASE REGIMENTAL.

- O projeto sob a análise deste Setor encontra previsão nos arts. 146 e 182 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "Substitutivo é o projeto apresentado, por um vereador ou comissão, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA.

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados constituídos e constatamos que o Projeto de Lei sobre o qual se propõe o substitutivo, a matéria foi objeto de **Veto nº 5/2013,** oposto pelo Poder Executivo, o qual foi **aceito em sua integralidade** por esta Casa Legislativa**,** na Sessão Legislativa do dia 17/09/2013, de tal sorte que a matéria objeto de veto versa, na sua inteireza, sobre o mesmo tema consignado na epígrafe/rubrica do presente projeto analisado. Além disso, há, no âmbito nacional, a **Lei 9.612/1998** (Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências), que disciplina **de forma geral a matéria** abordada no presente projeto. (cópias anexas)

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, visando a aplicação dos preceitos da boa técnica legislativa, há de atentar-se ao quanto dispõe o art. 176 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), bem como a ausência de dispositivo no projeto que **mencione a entrada em vigor da legislação**, vez que o regramento previsto no **art. 8º da LC 95/98** traz dada imposição.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.